

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 100/2014

Alteração do passe livre no transporte coletivo municipal para pessoas acima de 60 anos de idade.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que esta subscreve nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno,

INDICAM

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a realização de estudos de viabilidade visando a diminuição da idade de 65 para 60 anos de idade, do passe livre no transporte coletivo municipal.

Solicita que se promova a alteração da legislação que dispõe sobre os serviços públicos municipais – Lei nº 1.623/91, de 1º de abril de 1991, e Lei “R” nº 56, de 30 de agosto de 2002, no seu item 1 da alínea “a”, do inciso IV, do artigo 3º, desta Lei “R” nº 56, que autoriza o Município de Toledo a proceder à outorga da concessão de serviços públicos municipais, solicitando que na referida legislação seja alterada a gratuidade no transporte coletivo municipal, diminuindo a idade de 65 anos para 60 anos de idade.

Sugere-se que seja estabelecida conversação com a empresa concessionária, para que este benefício seja oferecido as pessoas acima de 60 anos de idade, uma vez que estes são considerados idosos e também necessitam de deslocamento através de transporte coletivo, e essa medida seria mais um incentivo e um meio facilitador para oferecer o acesso a essas pessoa que tanto contribuíram com nosso município.

Sugere-se a realização de um cadastro e emissão de carteira própria com este fim aos referidos e com renda igual ou inferior a dois salários mínimos.

SALA DAS SESSÕES, 5 de março de 2014.

ADEMAR DORFSCHMIDT

EXPEDITO FERREIRA